

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 881, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e com o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, a Portaria Normativa MEC nº 20 e nº a Portaria Normativa MEC nº 23, republicadas em 3 de setembro de 2018, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Judicial nº 1035262-13.2020.4.01.3400/DF, em trâmite perante a 2ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, conforme consta do Processo Administrativo nº 00732.002096/2020-38, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 89/2020, que reexaminou o Parecer CNE/CES nº 988/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao Processo e-MEC nº 201800945.

Art. 2º Credenciar a Faculdade de Ciências Jurídicas de Santa Maria (cód. 22946), a ser instalada na Rua Doutor Bozano, nº 478, Bonfim, município de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, mantida pela UNISM - Instituto de Educação Santa Maria Ltda. - ME (cód. 17018), com sede no município de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul (CNPJ nº 10.837.171/0001-23), a partir da oferta do curso superior de Direito, bacharelado (e-MEC nº 201801347).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de quatro anos, conforme previsto na Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, ou até decisão judicial em sentido contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 205 de 26.10.2020, Seção 1, página 57)